



PROCESSO	SEI: 00176.001781/2024-23
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Contribuições para o Regulamento Eleitoral

DELIBERAÇÃO Nº 020 – CAURS/PLEN/COA

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS – (CAURS/PLEN/COA), reunida ordinariamente através da plataforma *Microsoft Teams*, no dia 15 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento do Regimento Geral do CAU, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR”;

Considerando a Resolução nº 231, de 25 de janeiro de 2023, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando o a Deliberação nº 005/2024 CEN-CAU/BR que dispõe solicitar à presidência do CAU/BR a implementação de consulta pública no site do CAU/BR, com duração de 90 dias para o recebimento de contribuições e melhorias para o Regulamento Eleitoral - Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando a Deliberação nº 014/2024 - COA-CAU/RS sobre as contribuições do Regulamento Eleitoral; e

Considerando a solicitação feita na 158ª Reunião Plenária Ordinária, de nova análise pela COA-CAU/RS.

DELIBERA:

1 - Propor alteração no § 5º do Art. 34 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes do CAU:

"Art. 34....: § 5º As vagas não preenchidas com a aplicação do quociente de representação serão distribuídas ~~unicamente à chapa mais votada~~ **proporcionalmente às chapas por ordem de maior número de votos.**"

2- Considerar também, as propostas anteriormente encaminhadas pela Deliberação nº 014/2024 - COA-CAU/RS.

3 - Encaminhar esta deliberação para a presidência e posterior homologação pelo Plenário do CAU/RS.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Aprovado com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Amanda Schirmer de Andrade, Isabel Cristina Valente e Vivian Ribeiro Magalhães, **01 ausência** do conselheiro José Daniel Craidy Simões e **01 voto contrário** do conselheiro Antônio Cassol.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 15 de agosto de 2024

353ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS - CAU/RS
(Virtual)
Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Vivian Ribeiro Magalhães	X			
Coordenador Adjunto	José Daniel Craidy Simões				X
Membro	Amanda Schirmer de Andrade	X			
Membro	Isabel Cristina Valente	X			
Membro	Antônio Cassol		X		

Histórico da votação:

353ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/RS

Data: 15/08/2024

Matéria em votação: Contribuições para o Regulamento Eleitoral

Resultado da votação: Sim (03) Não (01) Abstencões (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Vivian Ribeiro Magalhães

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 16/08/2024, às 16:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **45C7F1C7** e informando o identificador **0309722**.